CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2002
Data: 18/12/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 30/12/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI 109/2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 E DÁ RECURSOS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social:
Fundo Mun. Saúde- Recursos Vinculados
10.301.0107.1034- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Recursos FNS/SUS
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior, os rendimentos do convênio recursos FNS/SUS no valor de.....R$ 2.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa- RS, 18 de Dezembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade adequar legalmente à receita do Município recursos resultantes de rendimentos de aplicação de verbas do FNS/SUS, e devida aplicação na Saúde.

Serafina Corrêa-RS, 18 de Dezembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 30/12/02
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Pauli
PFL: